

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº142/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-101/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do trabalho substituto GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo ao requerente, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, licença médica para tratamento de saúde no período de 29.05 a 12.06.96, nos termos do inciso I, do artigo 69, da Lei Complementar nº 35/79.

Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte, ambos em gozo de licença especial.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO